

**TC 014.462/2015-0**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de  
Açailândia - MA

**Responsável:** Jeová Alves de Sousa

**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento  
da Educação - Fnde

**DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. Trata-se de pedido de prorrogação por mais 20 (vinte) dias (peça 15) do prazo concedido pela peça 14 (30 dias), solicitado pelo procurador do Sr. Jeová Alves de Sousa, o Sr. Josenildo José de Araújo.
2. Nos termos do parágrafo único, art. 183 do Regimento Interno do TCU, a prorrogação, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido e independerá de notificação da parte.
3. Desse modo, em função do disposto no inciso IV, art. 1º, da Portaria-MIN-WAR n.º 1, de 10 de julho de 2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso XII, art. 2º da Portaria-SECEX-MA n.º 2, de 29/1/2014, **defiro** a prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias, dispensando-se a notificação, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Secex-MA, 01/09/2016.

*(assinado eletronicamente)*  
**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**  
Diretor